



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1634 =

“Autoriza a doação de selos de controle de qualidade aos pequenos produtores rurais do município de Mimoso do Sul-ES, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a doar selos de controle de qualidade aos pequenos produtores rurais do Município, com base em critérios a serem estabelecidos pela referida secretaria.

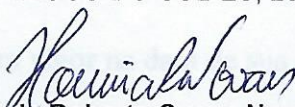
Art. 2º - A presente lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação, por ato da Chefa do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.


Flávia Roberta Cysne Novaes
Prefeita Municipal